LEI Nº 7465 DE 03 DE SETEMBRO DE 2007.

DENOMINA VIA PÚBLICA "RUA JÚLIA HELENA BARBOSA SILVA" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

(Originária do Projeto de Lei nº 090/2006 de autoria do vereador João Evangelista Pereira de Sá)

O Povo do Município de Sete Lagoas, por seus representantes legais votou, e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se "RUA JULIA HELENA BARBOSA SILVA" a atual Rua C, que tem início na Avenida José Geraldo de Figueiredo Nogueira entre as quadras 3 e 4 e termina na Rua São Cosme e Damião entre as quadras 3 e 4, situada no bairro Mata Grande.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a providenciar a colocação de placas indicativas de denominação no local, e a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT), ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE), à concessionária de telefonia fixa, bem como a Companhia Energética de Minas Gerais (CEMIG), e aos Cartórios de Registros de Imóveis.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 03 de setembro de 2007.

LEONE MACIEL FONSECA
Prefeito Municipal

MAURO CLEBER GONÇALVES JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração

ANA LAURA DE OLIVEIRA E SILVA
Procuradora Geral do Município